

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

### **Emenda ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 29, de 2007** (Do Sr. Paulo Henrique Lustosa)

Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado e dá outras providências.

#### **EMENDA Nº**

Inclua-se o seguinte parágrafo ao artigo 24 do Substitutivo do PL 29:

Art. 24.

Parágrafo ... Regulamentação da Ancine deverá estabelecer limites específicos para canais de programação cujo conteúdo seja majoritariamente estrangeiro, não podendo ultrapassar 5% do total diário e 10% de cada hora.

#### **JUSTIFICATIVA**

A implementação do artigo 24 no presente projeto de lei sobre o tempo admitido de publicidade na TV paga foi um enorme ganho social e grande avanço do projeto. Igualmente se pode dizer do ganho em relação ao telespectador brasileiro que paga pela TV, ele já está remunerando a prestadora de serviço, não necessitando a prestadora de rendas oriundas de publicidade.

A publicidade é a única receita da TV aberta, única forma de captar recursos para seus investimentos. Os custos da TV aberta são pagos

exclusivamente pela publicidade e jamais são repassados aos consumidores, pois seu sinal é aberto e de distribuição livre e gratuita.

Já a TV paga tem outras fontes de arrecadação para subsidiar seus custos, e como o próprio nome diz, TV paga, paga pelos consumidores assinantes de seus serviços.

Assim, a intenção de inclusão do parágrafo ao artigo 24 do Substitutivo do Projeto de Lei 29/2007, tem o condão de resguardar o telespectador da publicidade excessiva bem como incentivar o conteúdo e produção nacionais.

A sugestão coloca limite máximo de publicidade no patamar de 5% do total diário e 10% de cada hora apenas para os canais majoritariamente de conteúdo estrangeiro. Isto é, para os canais que só exibem produções estrangeiras haveria uma limitação de publicidade.

A intenção desta redação é a limitação da publicidade dirigida ao público brasileiro em canais de conteúdo majoritariamente estrangeiro considerando o incentivo de canais que dão abertura a conteúdos e programas nacionais que teriam a possibilidade de uma publicidade maior de acordo com o *caput* do artigo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Deputado BETO MANSUR